



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 003/2023, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 061/2022, constante no Processo Licitatório nº 0138/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, para os fins que especifica:

O Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, Centro, CEP 35.550-000, já anteriormente denominado **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO** e de outro lado a empresa **IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.932.575/0001-52, com sede na Rua/Av. Rio Grande do Sul, 160, bairro Santa Eugênia, Lagoa da Prata/MG, CEP: 35577-196, Telefone 37-99836-6168, Email: imafortps@gmail.com, representada pelo Sra. Ianah Veloso Santos, portadora do CPF nº 125.258.626-43, já anteriormente denominada **DETENTORA DO REGISTRO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio no preço do item abaixo descrito na cláusula 2.1, especificado na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

1.2 A mencionada Ata tem como objeto o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de educação.

1.3 O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Detentora do Registro, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O preço do produto alimentício, que vigorará com o reequilíbrio, a partir da data de 16/05/2023, é o abaixo apresentado:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	MARCA/MODELO	UNIDADE	VALOR ANTIGO (R\$)	VALOR COM REAJUSTE (R\$)
1	ABACAXI - tamanho médio, maduro, peso mínimo de 1,5 kg, sem ferimentos ou defeitos.	SELECTA	Unidade	3,30	7,50
2	ABÓBORA MENINA - firme e intacta, tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, bem desenvolvida, livre de terra.	CATALÃO	Kg	2,80	3,99
3	BANANA PRATA- fruto médio, com 60 a 70% de maturação, pencas intactas, com cascas uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionadas em embalagem resistente, com etiqueta de pesagem.	BRASNICA	Kg	2,80	5,45
4	BETERRABA - produto fresco, com coloração uniforme, sem folhas, não fibrosa, tamanho médio.	CATALÃO	Kg	2,10	4,50
5	CEBOLA DE CABEÇA - branca, firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme.	CATALÃO	Kg	2,90	4,90
6	CENOURA - sem rama, fresca, firme, sem lesões, tamanho e coloração uniforme.	CATALÃO	Kg	2,60	5,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024

Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

7	FEIJÃO CARIOQUINHA - tipo 1, novo, com grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, pedras, sujidades e mistura de outras variedades e espécies.	PASTOMIL	Kg	6,00	8,50
8	LARANJA - fruto fresco, limpo, grau de maturação próprio para o consumo, tamanho médio, casca sã.	SELECTA	Kg	2,40	4,00
9	MAÇA FUJI - tamanho médio, firme, casca sã, sem machucado.	OLIVIANA	Kg	3,40	8,00
10	MAMÃO FORMOSA - tamanho médio, firme, casca sã, sem machucado.	SELECTA	Kg	3,10	8,50
11	MILHO VERDE - em conserva, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniforme.	MINAS MAIS	Lata 240g	2,00	4,25
12	MANDIOCA - branca, com casca inteira, sem rupturas ou defeitos, não fibrosa, livre de terra.	CATALÃO	Kg	2,20	7,00
13	MELANCIA - inteira, fresca, tamanho médio (aprox.. 10 kg).	SELECTA	Kg	1,00	3,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 16 de maio de 2023.

Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91
Secretaria Municipal de Educação

Representante Legal da Detentora do Registro de Preços
Sra. Ianah Veloso Santos
CPF nº 125.258.626-43
Empresa IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 37.932.575/0001-52

Visto: _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico Adjunto